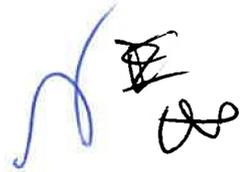


ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTEL



ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTEL REALIZADA NO DIA DOZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

-----Aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Portel e Auditório Municipal de Portel, conforme convocatória do Presidente, realizou-se uma Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Portel.-----

-----Aberta a sessão, às vinte e uma horas e trinta minutos, foi feita a chamada, verificando-se a presença dos seguintes membros:-----

-----Norberto António Lopes Patinho;-----

-----Vitória Augusta da Silva Pinheiro Esturra;-----

-----Rui Miguel Colaço Caeiro;-----

-----Horácio José Paiva Chula;-----

-----Carmen de Jesus Serrano Horta;-----

-----Bruno Miguel da Silva Louro;-----

-----Paula Rosa Pestana Prego Fonte Santa;-----

-----Jorge Manuel Paliotes Roque;-----

-----Damião José Raminhos Caeiro;-----

-----Elsa Maria Faias Beijinha;-----

-----António Joaquim Palma Mendes;-----

-----Fátima de Jesus Félix Chaurilha;-----

-----Luís Miguel Mira Salsa;-----

-----Otílio Manuel Serrado Ferreira;-----

-----Marta Alexandra Caeiro da Fonseca;-----

-----Francisco Manuel Brancas Pires;-----

-----Hermenegildo José Bigorna Valverde;-----

-----Nelson Manuel Fernandes Miranda.-----

-----Verificaram-se as faltas justificadas dos membros Ricardo Mata Baião, que foi substituído Francisco António Oliveira das Relíquias; Vera Lúcia Galante Furão, que foi substituída por Ulisses Miguel da Silva Janeiro; e Jesuíno José de Oliveira Rendeiro Moedas, que foi representado por Maria Etelvina Lúcio Manso Esteves Alberto.-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----A Assembleia tomou conhecimento do expediente existente desde a sessão anterior.-----

-----**APROVAÇÃO DE ATA**-----

-----Foi presente para aprovação a ata da sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 26 de setembro de 2024.-----

-----Colocada a votação, a Assembleia deliberou aprovar, por maioria, com duas abstenções dos membros Ulisses Miguel da Silva Janeiro e Elsa Maria

Faias Beijinha, a ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

Neste período foi aprovada, por unanimidade, a proposta do Senhor Presidente da Assembleia para inclusão do seguinte ponto na ordem de trabalhos: "13.º Ponto – Designação de dois membros para a Comissão Alargada da CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Portel".

PERÍODO DA ORDEM DE TRABALHOS

1.º PONTO – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL E SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

O Presidente da Câmara prestou a competente informação sobre a atividade autárquica e sobre a situação financeira do Município, seguindo o Relatório previamente distribuído aos membros da Assembleia, que se anexa e é parte integrante da presente ata.

Neste ponto verificou-se a intervenção do membro Vitória Esturra, do Presidente da Câmara Municipal, e do Presidente da Assembleia Municipal.

2.º PONTO – RELATÓRIO DE REVISÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DE PORTEL REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024, EMITIDO PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

A Assembleia tomou conhecimento do Relatório de Revisão às Demonstrações Financeiras do Município de Portel referente ao primeiro semestre de 2024, emitido pelo Revisor Oficial de Contas.

Neste ponto verificou-se a intervenção do membro Vitória Esturra e do Presidente da Câmara Municipal.

3.º PONTO – APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS DE PORTEL

A Assembleia deliberou aprovar, por unanimidade, o Regulamento de Utilização e Funcionamento das Piscinas Municipais Descobertas de Portel.

4.º PONTO – APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO DA GESTÃO DE RGPC – REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

A Assembleia deliberou aprovar, por unanimidade, o Programa de Cumprimento Normativo da Gestão de RGPC – Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

5.º PONTO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DESIGNAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO RESPECTIVO JÚRI DE RECRUTAMENTO

A Assembleia deliberou aprovar, por maioria, com 13 votos a favor (12 votos dos eleitos pelo PS e 1 voto do eleito pelo PPD/PSD) e 8 abstenções dos eleitos pela CDU, a proposta da Câmara Municipal referente à abertura de procedimento concursal e à designação da composição do júri de recrutamento de procedimento concursal para cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Portel.

-----**6.º PONTO – APROVAÇÃO DA 2.ª REVISÃO ORÇAMENTAL DO ANO 2024 – 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DAS RECEITAS – 2024 E 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – 2024 A 2029**-----

-----A Assembleia deliberou aprovar, por maioria, com 12 votos a favor dos eleitos pelo PS e 9 abstenções (8 dos eleitos pela CDU e 1 do eleito pelo PPD/PSD), a 2.ª Revisão Orçamental do ano 2024 - 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento das Receitas – 2024 e 2.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos – 2024 A 2029, conforme proposta da Câmara Municipal.-----

-----**7.º PONTO – APROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – FIXAÇÃO DA PERCENTAGEM A UTILIZAR NO CÁLCULO DA PARTICIPAÇÃO PARA 2025**-----

-----A Assembleia deliberou aprovar, por maioria, com 20 votos a favor (12 votos dos eleitos pelo PS e 8 votos dos eleitos pela CDU) e 1 abstenção do eleito pelo PPD/PSD, a participação variável no IRS para 2025 em 5%.-----

-----**8.º PONTO – APROVAÇÃO DAS TAXAS DE DERRAMA PARA 2025**-----

-----A Assembleia deliberou aprovar, por maioria, com 20 votos a favor (12 votos dos eleitos pelo PS e 8 votos dos eleitos pela CDU) e 1 abstenção do eleito pelo PPD/PSD, a fixação da Taxa de Derrama para 2025 nas seguintes percentagens:-----

-----Taxa Normal: 1,50%.-----

-----Taxa Reduzida para os sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€ no exercício anterior: 0,75%.-----

-----**9.º PONTO – APROVAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA 2025**-----

-----Foram presentes, para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, os documentos recebidos da Câmara Municipal, os quais contêm a proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 27-11-2024 e na qual é proposto que as taxas de IMI a fixar para 2025 sejam de 0,80% para os prédios rústicos, de 0,30% para os prédios urbanos, que estas taxas, em 2025, sejam elevadas, ao triplo, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas e majoradas em 30% no caso de prédios urbanos degradados, e ainda que, no ano de 2025, as taxas fixadas, no caso de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, sejam reduzidas em função do número de dependentes que compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a tabela prevista no Código do IMI: 1 dependente a cargo, dedução de 30 euros; 2 dependentes a cargo, dedução de 70 euros); 3 ou mais dependentes a cargo, dedução de 140 euros.-----

-----Estas taxas deverão ser aprovadas pelo órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, e comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira pela Câmara Municipal, por via eletrónica, até 31-12-2024, sendo que nas comunicações referidas, e que considerem individualmente prédios urbanos devolutos ou degradados, deve constar a indicação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares.-----

-----Após a apreciação dos documentos apresentados, e cujas respetivas cópias ficam anexas à presente ata, a Assembleia Municipal, de acordo com as

suas competências previstas na legislação em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Câmara Municipal sobre a fixação das Taxas de Imposto Municipal (IMI) para 2025, nomeadamente que:-----

-----1. As taxas a fixar nos termos do n.º 1 do art.º 112.º do Código do IMI, a vigorar para o ano de 2025, sejam as seguintes:-----

-----Prédios Rústicos: 0,80% (percentagem que decorre do Código do IMI);----

-----Prédios Urbanos: 0,30% (percentagem mínima que decorre do Código do IMI).-----

-----2. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 112.º do Código do IMI, as taxas fixadas no n.º 1, e a vigorar para o ano de 2025, sejam elevadas, ao triplo, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio, cujo estado de conservação não tenha sido motivado por desastre natural ou calamidade;-----

-----3. Ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º do Código do IMI, as taxas fixadas no n.º 1, e a vigorar para o ano de 2025, sejam majoradas em 30% (trinta por cento) no caso de prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;-----

-----4. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 112.º-A do Código do IMI, as taxas fixadas no n.º 1, e a vigorar para o ano de 2025, sejam reduzidas atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, e no caso de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, de acordo com a seguinte tabela prevista no Código do IMI:-----

-----1 (um) dependente a cargo, dedução fixa de euros: 30,00 € (trinta euros);-----

-----2 (dois) dependentes a cargo, dedução fixa de euros: 70,00 € (setenta euros);-----

-----3 (três) ou mais dependentes a cargo, dedução fixa de euros: 140,00 € (cento e quarenta euros).-----

-----5. As taxas aprovadas sejam comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira pela Câmara Municipal, por via eletrónica, até 31-12-2024, sendo que nas comunicações referidas, e que considerem individualmente prédios urbanos devolutos ou degradados, deve constar a indicação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares.-----

-----10.º PONTO – APROVAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2025-----

-----Foram presentes, para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, os documentos recebidos da Câmara Municipal, os quais contêm a proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 27-11-2024 e na qual é proposto que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para 2025, seja de 0,25%, sendo que esta taxa deverá ser fixada pelo órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, e comunicada à Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), e eventualmente aos operadores de comunicações eletrónicas, até 31-12-2024.-----

-----Após a apreciação dos documentos apresentados, e cujas respectivas cópias ficam anexas à presente ata, a Assembleia Municipal, de acordo com as suas competências previstas na legislação em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Câmara Municipal sobre a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2025, nomeadamente que:-----

-----1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 e na alínea b) do n.º 3 do art.º 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), a vigorar para o ano de 2025, seja de 0,25% (vinte e cinco centésimas de por cento), a aplicar sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município de Portel;-----

-----2. A taxa aprovada seja comunicada à Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), e eventualmente aos operadores de comunicações eletrónicas, até 31-12-2024.-----

-----**11.º PONTO – APROVAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2025**-----

-----A Assembleia deliberou aprovar, por maioria, com 12 votos a favor dos eleitos pelo PS, 8 abstenções dos eleitos pela CDU e 1 abstenção do eleito pelo PPD/PSD, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025.-----

-----**12.º PONTO – APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA 2025**-----

-----A Assembleia deliberou aprovar, por unanimidade, o Mapa de Pessoal para 2025.-----

-----**13.º PONTO – DESIGNAÇÃO DE DOIS MEMBROS PARA A COMISSÃO ALARGADA DA CPCJ – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE PORTEL**-----

-----A Assembleia deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta de designação das cidadãs Ana Isabel Lacão Bonito e Marta Alexandra Caeiro da Fonseca para integrarem a Comissão Alargada da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Portel.-----

-----**INTERVENÇÕES DE MUNÍCIPES**-----

-----Finda a ordem de trabalhos não se verificaram intervenções.-----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA**-----

-----Das deliberações tomadas na presente sessão, foi lavrada Minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da Mesa.-----

-----Pelas vinte e três horas e vinte minutos, o senhor Presidente da Assembleia declarou encerrada a presente sessão.-----

-----O PRESIDENTE:-----

-----O 1.º SECRETÁRIO:-----

-----O 2.º SECRETÁRIO:-----